



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.985, DE 18 DE JUNHO DE 2002.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a ter o nome de “**JOVELINA PINTO DOS SANTOS**”, a rua 01 (um), que inicia na Rua 03 (três) e termina na rua 07 (sete), estando esta localizada no **Bairro Santa Tereza**.

Parágrafo Único – Fica fazendo parte integrante desta Lei, a cópia da Certidão de Óbito para comprovação de exigência contida na Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 18 de junho de 2002.

Dr. José Luiz de Araújo
Prefeito Municipal

Dr. José Luiz de Araújo
Prefeito Municipal

Balduino César Rabelo

Secretário Mun. de Adm. e Fazenda